



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 03 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 417/2025

Curral de Cima, 03 de Setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – promulgada em 29 de dezembro de 1998, e em consonância com os artigos 13, 14, 140, 141 e 145 do Regime Jurídico Único (LC nº 01/97, de 04 de setembro de 1997), bem como os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001.2025.001517, e as constatações constantes no Processo TC nº 06546/23, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a composição da Comissão e a redação da Portaria anterior, a fim de dar maior precisão ao objeto do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 403/2025, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º – Designar Comissão para apuração de processos administrativos relativos às irregularidades do concurso público regido pelo Edital nº 01/2023 do Município de Curral

de Cima, quanto à possível anulação dos cargos de Auditor Fiscal, Coordenador Pedagógico, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, composta pelos seguintes servidores:

- I – Israel Charles Fernandes de Luna – Mat. 10083 (Vigilante);
- II – Eliana Cardoso da Silva – Mat. 2200 (Auxiliar de Serviços Gerais);
- III – Noé Nailton Francisco de Pontes – Mat. 2055135 (Agente Comunitário de Saúde).

§1º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I.

§2º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – A presente Portaria será publicada em Quadro de Avisos, Diário Oficial e por meio eletrônico acessível ao público, para garantir ampla publicidade ao ato, observada a economicidade do seu custo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Curral de Cima/PB